



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E EXCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **EXCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Rua Presidente Cerda, nº. 61, Qd. 49, Lt. 06, Sala 01, Jardim Presidente, CEP 74.353-100 – GOIÂNIA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 37.301.317/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.798.632-9; INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5093627, fone (62) 3926-7157, e-mail: excel.licitacao@gmail.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. RENIVALDO BISPO DA PAIXÃO, portadora do RG nº. 2011404 - SPTC/GO, CPF/ME nº. 820.475.611-91, residente e domiciliada em Goiânia-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2023, oriundo do Processo nº. 202200053000820; Pregão Eletrônico nº. 154/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem realizar a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 14,86% do valor do lote 01 do Contrato nº. 001/2023, para o produto constante da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no Comunicado nº. 494/2023 (47822143) da Gerência de Manutenção de Frota, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor do contrato. As Cláusulas do Contrato nº. 001/2023, oriundo do Processo nº. 202200053000820; Pregão Eletrônico nº. 154/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 499.005,50 (Quatrocentos e noventa e nove mil, cinco reais e cinquenta centavos) – Parecer Jurídico nº 180/2023 (48425870).

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Materiais para Carroceria Mega Brt Neobus de Veículos B12M Articulados e Biarticulados 2011 e 2014**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 12743 – EXCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			Contrato: 001/2023 – Cod. Licitação 060873			
Pregão Eletrônico: 154/2022			Processo: 202200053000820 - Lote 01			
Item	Código	Produto	Qtde. Acréscimo	Preço Un.	Valor Un.	Valor Total
1	404	CHAPA DE ALUMÍNIO N.º18 DE 3000 X 12500MM – PARA LATERAL EXTERNA DE CARROCERIA DE ÔNIBUS	08	ch.	R\$ 1.075,00	R\$ 8.600,00
4	15277	DURAPLAC CINZA DO FORRO LATERAL INTERNO NEOBUS, 2,75 X 1,84	30	ch.	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
					Valor Total	R\$ 25.100,00

Valor do acréscimo.....R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 499.005,50 (Quatrocentos e noventa e nove mil, cinco reais e cinquenta centavos)**, inclusive todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;"

2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 01 (uma) via para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

REIVALDO BISPO DA PAIXÃO
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Renivaldo Bispo da Paixão, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 14/06/2023, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48582682** e o código CRC **EC854EB7**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000820



SEI 48582682